



Superintendência da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal  
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba

**Processo nº 13888.727.770/2021-40**

**Contrato nº: 04/2021**

### **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato DRF/Piracicaba nº 04/2021**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 04/2021 que entre si celebram a União, por intermédio da DRF/Piracicaba e RCA Serviços De Limpeza Ambiental Ltda

A **União**, por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba**, com sede na Avenida Independência, 3.601, na cidade de Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0479-62, neste ato representada pela Chefe de Serviço de Programação e Logística, Analista Tributário, **Sra. Lúcia Cristina Bertolucci**, nomeada pela Portaria nº 15, de 27 de março de 2019, publicada no DOU de 1 de abril de 2019, inscrita no CPF nº 143.345.908-61, portadora da Carteira de Identidade nº 20.248.417-8, expedida pela SSP-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RCA – Serviços de Limpeza Ambiental Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.848.916/0001-94, sediada na Rua Bahia nº 360, sala 1, Vila Grego, em Santa Bárbara do Oeste - SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Celcimar Barbosa Ferreira**, portador da Carteira de Identidade nº 5.004.822-3, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 346.500.678-04, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual, de 03/11/2022 a 02/11/2023.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia no valor de R\$ 18.856,36 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), na modalidade de seguro-garantia, correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 31.427,27 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor total contratual, para 12 (doze) meses de R\$ 377.127,22 (trezentos e setenta e sete cento e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).



Superintendência da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal  
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho a seguir relacionada:

Nota de empenho	PTRES	Fonte	Natureza de despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2022NE00038	171552	0150251030	339039-79	170321	PIUAPOIO
2022NE00082	171552	0332251030	339039-79	170321	PIUAPOIO

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_  
**Lúcia Cristina Bertolucci**  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Celcimar Barbosa Ferreira**  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Thais Helena Pedrosa Fabrin: \_\_\_\_\_ 2- Claudir Correa Lemos: \_\_\_\_\_



**Ministério da Economia**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 18/10/2022 15:06:16 por THAIS HELENA PEDROSO FABRIN, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital. (CÓPIA SIMPLES)

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Esta cópia / impressão foi realizada por BRUNA CRISTINA MIOTTO em 18/10/2022.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

- 1) Acesse o endereço:  
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

**EP18.1022.16490.9040**

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**CE8B0E082E3D932945CE0574ACE83A2C3047881C6E2B2634D3949119B9682A24**